

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 098/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço informatizado de gerenciamento de frota e gestão de pagamentos por meio de cartão magnético com chip nas redes de estabelecimentos credenciados de combustível (gasolina comum e aditivada; diesel comum, aditivado S500, S10, biodiesel, etanol comum e aditivado), de óleos lubrificantes elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel, para atender veículos da frota da Fundação Benjamin Guimarães e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo de encerramento da cotação: 24/03/2026.

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço informatizado de gerenciamento de frota e gestão de pagamentos por meio de cartão magnético com chip nas redes de estabelecimentos credenciados de combustível (gasolina comum e aditivada; diesel comum, aditivado S500, S10, biodiesel, etanol comum e aditivado), de óleos lubrificantes elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel, para atender veículos da frota da Fundação Benjamin Guimarães e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 24/03/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “**COTAÇÃO Nº 098/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE**”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e

assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra/contrato em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, e-mail:

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br;margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço informatizado de gerenciamento de frota e gestão de pagamentos por meio de cartão magnético com chip nas redes de estabelecimentos credenciados de combustível (gasolina comum e aditivada; diesel comum, aditivado S500, S10, biodiesel, etanol comum e aditivado), de óleos lubrificantes elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel, para atender veículos da frota da Fundação Benjamin Guimarães e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência em anexo.
- 1.2** A tecnologia a ser fornecida e implantada pela CONTRATADA deverá constituir-se em um modelo de gestão, integrado a um sistema de pagamento do abastecimento dos veículos, em caráter contínuo e ininterrupto. Sendo que cada veículo da frota da Fundação Benjamin Guimarães deverá ter seu próprio cartão magnético;
- 1.3** O sistema deverá prever o fornecimento de cartões não vinculados, os quais permanecerão em poder do gestor do contrato, para abastecimento dos veículos à disposição da de acordo com a conveniência da Administração;
- 1.4** Cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, por meio da digitação da senha pessoal, sendo de responsabilidade da mesma, a solução técnica que identifique o condutor da frota.
- 1.5** Os cartões, tipo coringa, ou com nomenclatura similar, deverão abastecer os veículos registrados no sistema, através de vinculação temporária, para utilização em casos excepcionais com seu custo incluso no valor do serviço de gerenciamento;
- 1.6** Considerando o histórico de utilização da frota institucional, estima-se consumo médio anual aproximado de:



Combustível	Consumo anual estimado - litros
Gasolina Comum	12.400
Diesel S10	4.300
Etanol	2.000

2 - JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado de captura eletrônica de dados para o gerenciamento, controle e gestão do abastecimento de combustíveis da frota institucional.

2.2 A contratação em tela visa promover maior eficiência no processo de abastecimento e gestão dos veículos utilizados no desempenho das atividades da Fundação Benjamin Guimarães, garantindo suporte adequado às demandas operacionais e ao atendimento dos clientes interno e externos da instituição.

2.3 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento adequado dos veículos que compõem a frota institucional, assegurando as condições necessárias para o desempenho das atividades da Fundação Benjamin Guimarães, bem como para conservação e boa gestão do patrimônio.

2.4 Atualmente, a gestão moderna de frotas é realizada por meio de sistemas informatizados de gerenciamento, existindo diversas soluções disponíveis no mercado. Essas ferramentas permitem maior controle e monitoramento dos gastos, aumento da segurança e disponibilidade dos veículos, além de proporcionar maior transparência das despesas, uma vez que todas as transações são realizadas por meio de cartão magnético e registradas no sistema, possibilitando a geração de relatórios gerenciais consistentes e em tempo real.

2.5 Resultados esperados:

2.5.1 Redução de despesas com a frota por meio de controles mais dinâmicos e eficazes.

2.5.2 Redução de despesas administrativas relacionadas à gestão da frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico e pessoal);

2.5.3 Maior flexibilidade no sistema de abastecimento automotivo, por meio de acesso facilitado a uma rede credenciada que ofereça qualidade e preços compatíveis com o mercado;

2.5.4 Aprimoramento dos mecanismos de controle, maior confiabilidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.

2.5.5 Melhoria no controle e acompanhamento dos gastos por veículo;

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento da frota institucional por meio de sistema informatizado integrado, com utilização de cartões magnéticos com chip ou tecnologia similar, que possibilite a identificação dos veículos e o registro eletrônico das transações realizadas.

O sistema deverá permitir o gerenciamento, controle e acompanhamento do abastecimento dos veículos da frota da Fundação Benjamin Guimarães, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, garantindo maior eficiência operacional, transparência e controle dos gastos relacionados ao consumo de combustíveis e demais insumos necessários ao funcionamento dos veículos.

A solução deverá contemplar o fornecimento de combustíveis, tais como gasolina comum e aditivada, diesel comum, diesel S500, diesel S10, biodiesel e etanol comum e aditivado, além de possibilitar a aquisição de óleos lubrificantes e elementos filtrantes destinados aos motores dos veículos.

O sistema deverá disponibilizar plataforma de gestão acessível via internet, permitindo o acompanhamento em tempo real das transações realizadas, bem como a emissão de relatórios gerenciais detalhados, controle de consumo por veículo, estabelecimento de limites de abastecimento, parametrização de regras de uso e rastreabilidade das operações.

A rede credenciada deverá possuir abrangência suficiente para atender às necessidades operacionais da instituição, garantindo a disponibilidade de postos de abastecimento em locais estratégicos para o atendimento das demandas da frota.

Com a implementação da solução, espera-se aprimorar o controle administrativo e financeiro das despesas com combustível, reduzir processos manuais, aumentar a confiabilidade das informações e proporcionar maior eficiência na gestão da frota institucional.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, nas seguintes condições:

4.1.1 Possibilitar, por meio de um sistema informatizado, via internet, o cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de

fabricação, chassi, placa, tipo de combustível, capacidade de tanque, autonomia de rodagem km/litro e outros do interesse do CONTRATANTE;

4.1.2 Fornecer cartões individuais para gerenciamento da frota, sendo um para cada veículo, e um para abastecimento de equipamento do CONTRATANTE que dependem de combustível para funcionamento, protegidos por uso de senhas individuais, impossibilitando que qualquer transação seja autorizada sem a correta identificação do condutor;

4.1.3 Viabilizar o pagamento do serviço de abastecimento, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada, por meio da digitação de matrícula e senha pessoal, durante a execução das operações de abastecimentos realizadas na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma, a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança, eventuais utilizações não autorizadas;

4.1.4 Disponibilizar o controle de limite de crédito mensal para cada veículo, permitindo o bloqueio, o desbloqueio e a troca de senha, em tempo real, para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte da CONTRATANTE;

4.1.5 Disponibilizar rede de postos credenciados e equipados para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação, continuamente, todos os dias;

4.1.6 Controlar o abastecimento dos veículos através de emissão de comprovante da transação de abastecimento contendo, no mínimo, as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: identificação do posto (nome e endereço); identificação do veículo; hodômetro do veículo no momento do abastecimento, data e hora da transação; tipo de combustível, quantidade de litros; valor da operação; saldo remanescente do cartão, nome e matrícula do condutor responsável;

4.1.7 Disponibilizar aos gestores do contrato ferramenta on-line, via internet, com acesso através de login e senha, individualizado, que permita gerir os controles e dados;

4.1.8 Permitir a definição dos tipos de combustíveis que cada veículo poderá utilizar, incluindo permissão ou não para a utilização de combustível aditivado;

4.1.9 Permitir o cadastro de restrições para número de horas entre as transações, consumo, por km, mínimo e máximo, e quilometragem menor que a anterior;

4.1.10 Permitir o envio automático de e-mail com alerta de transações fora do padrão;



4.1.11 Quantitativos atuais de veículos da frota da Fundação Benjamin Guimarães;

ITEM	QUANTIDADE
Quantitativo de veículos da Fundação Benjamin Guimarães	16

4.1.12 A contratação inicialmente atenderá ao quantitativo de veículos constante da tabela acima;

4.1.13 Durante a execução do contrato, poderá haver inclusão de veículos que a CONTRATANTE venha a adquirir, observando-se a garantia do fabricante, ou locação, bem como a exclusão e a transferência de cidade dos veículos, atendendo sempre aos interesses da CONTRATANTE;

4.1.14 A frota atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual e a substituição ou incorporação ou supressão de veículos à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação dos serviços, inclusive não legitima a alteração direta do percentual de remuneração da CONTRATADA, ou seja, não poderá onerar a taxa de administração.

4.1.15 A CONTRATADA deve disponibilizar para a CONTRATANTE lista atualizada com todos os estabelecimentos credenciados no estado Minas Gerais que realizam todos os serviços objeto desta contratação.

4.1.16 A listagem deve ser disponibilizada em meio virtual, site ou aplicativo da CONTRATADA, bem como em PDF, e deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do estabelecimento, endereço completo e o contato telefônico.

4.1.17 A CONTRATADA deverá atualizar habitualmente a listagem dos estabelecimentos credenciados periodicamente e informar à CONTRATANTE as atualizações quando dos novos credenciamentos ou descredenciamentos;

4.1.18 A CONTRATADA deverá disponibilizar cartões individuais eletrônicos com chip que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo, no quantitativo de 16 (dezesseis) cartões, e demais cartões que forem necessários para aqueles que posteriormente sejam incorporados à frota da CONTRATANTE, sem nenhum custo, contendo os seguintes dados: Identificação do veículo: marca, modelo e placa, no que couber.

4.1.19 Os cartões magnéticos a serem fornecidos servirão para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, engloba troca de óleos e filtros nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA.

4.1.20 Durante a vigência do contrato, a qualquer tempo, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA o credenciamento de outros postos que sejam

do interesse da Fundação Benjamin Guimarães, a fim de garantir totais condições de abastecimento. O prazo para cadastramento será de 20 (vinte) corridos, contados da solicitação, podendo ser prorrogado a pedido e mediante justo motivo por mais 10 (dez) dias corridos.

4.1.21 Sistema (software) para a captura eletrônica de dados para o gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes engloba troca de óleos e filtros para os veículos da frota da Fundação Benjamin Guimarães e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do Contrato.

4.1.22 Os trabalhos de implantação pela CONTRATADA no que tange à utilização de sistema informatizado para gerenciamento e demais dispositivos de controle como cartões magnéticos ou eletrônicos, equipamentos periféricos, necessários ao funcionamento do sistema, compreendem:

- Planejamento e levantamento de dados da frota;
- Cadastramento dos veículos e usuários;
- Estudo da logística da rede de atendimento;
- Crédito aos veículos;
- Implantação dos sistemas tecnológicos;
- Distribuição dos equipamentos periféricos do sistema, se houver;
- Treinamento de usuários
- Habilitação para uso do aplicativo para consulta da rede credenciada de postos, preços do combustível, pagamento digital sem depender exclusivamente do cartão físico.

4.1.23 O sistema de gerenciamento deve contemplar:

- a) Registro de todas as transações;
- b) Verificação online do saldo global do período;
- c) Permissão online para aquisição e alteração de saldo de cartões;
- d) Recebimento de cotações online para os serviços de troca de óleos e filtros;
- e) Relatórios de abastecimento;
- f) Permitir a gestão de cadastro de motorista e veículo;
- g) Permitir que motorista cadastrado abasteça usando o cartão de qualquer dos veículos institucionais cadastrados;
- h) Permitir que motorista cadastrado abasteça usando pagamento digital, com segurança e liberdade, sem depender exclusivamente do cartão físico.
- i) Controle de desempenho e consumo individual;
- j) Identificação do usuário por transação;

I) Relatórios com extrato das utilizações dos cartões para consulta em tempo real.

4.2 MATRIZ DE REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO.

4.2.1 A avaliação das propostas será realizada com base em Matriz de Aderência Técnica, considerando os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.2 Cada requisito obrigatório deverá ser integralmente atendido pelo fornecedor, sob pena de desclassificação.

4.2.3 Os requisitos classificados como desejáveis serão utilizados para fins de pontuação técnica.

4.2.4 A comissão de avaliação procederá da seguinte forma:

4.2.4.1 Verificação documental da habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica;

4.2.4.2 Avaliação da aderência técnica da solução ofertada à matriz de requisitos;

4.2.4.3 Análise da taxa administrativa apresentada;

4.2.4.4 Classificação final considerando o melhor custo-benefício.

Nº	REQUISITO	OBRIGATÓRIO
1	Sistema online de gestão de frota	Sim
2	Cadastro completo de veículos	Sim
3	Cartão individual por veículo	Sim
4	Cartão individual por veículo	Sim
5	Controle de limite por veículo	Sim
6	Bloqueio automático por km/l	Sim
7	Bloqueio por capacidade do tanque	Sim
8	Registro do hodômetro	Sim
9	Relatórios gerenciais	Sim
10	Histórico de abastecimento	Sim
11	Controle de alertas	Sim
12	Acesso web seguro	Sim
13	Aplicativo mobile	Sim
14	Geolocalização de	Sim

	abastecimentos	
15	Pagamento digital sem cartão	Sim
16	Rede mínima em BH	Sim
17	Credenciamento sob demanda	Sim
18	Treinamento de usuários	Sim
19	Suporte técnico	Sim
20	Exportação de relatórios	Sim

5 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato para a instalação de todos os softwares necessários para execução contratual, cadastramento dos veículos e usuários, liberação de acesso à Contratante, além de treinamento para o manuseio do sistema de manutenção e abastecimento.

5.2 Discriminação dos produtos/serviços objeto de contratação: Serviço de Abastecimento (fornecimento de combustíveis: gasolina comum, álcool(etanol), óleo diesel, óleo diesel S10) e lubrificantes, engloba troca de óleos e filtro.

5.3 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.4 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.5 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.6 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Segurança Patrimonial que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério preço (menor taxa de administração) e técnica (aderência aos requisitos da contratação), considerando:

- i) Taxa administrativa ofertada;
- ii) Aderência técnica da solução aos requisitos deste Termo de Referência;
- iii) Abrangência da rede credenciada na região de Belo Horizonte e região metropolitana.

7.1.1 A avaliação será realizada por meio de Matriz de requisitos técnicos, constante neste Termo de Referência.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.8.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.8.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.8.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.8.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.8.3.1 Alvará de funcionamento;

7.8.3.2 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.8.3.2.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome

da matriz ou da filial do fornecedor.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do Caixa Operacional da Fundação Benjamin Guimarães.

8.2 O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de fatura consolidada contendo todas as transações realizadas no período, acompanhada dos relatórios de abastecimento emitidos pelo sistema.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026..

Thales Alexandre Machado Alves
Coordenadora de Engenharia Hospitalar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3984-9317-1043-415B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 18/03/2026 17:01:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 18/03/2026 17:09:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/3984-9317-1043-415B>